



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54
Fone: (043) 626-1490 - Fax: (043) 626-1490 - CEP: 86.470-000
E-mail – pmjunsul@yahoo.com.br Jundiá do Sul - Paraná

LEI Nº 178/2002

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para aquisição de 01 microcomputador, 01 impressora e licença de uso do sistema operacional MS-Windows 98.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDERCÍ CARLOS DAS NEVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e Trezentos reais) criando a seguinte dotação :

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

09 – 15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

08.244.02182-054 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002191 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 2.300,00

Artigo 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado como fonte de recurso, a parcela efetivamente arrecadada, abertas por Decreto do Executivo Municipal, correspondente ao Termo de Responsabilidade nº 212/2002 – SECR/FEAS – que entre si fazem a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família, o Fundo Estadual de Assistência Social e o Município de Jundiá do Sul, conforme Plano de Aplicação devidamente aprovado pela SECR, que será utilizado no atendimento do – Programa de Ações Gerais da Política de Assistência Social, atendendo aos princípios e diretrizes estabelecidos pela LOAS e pelo ECA e legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 05 de Dezembro de 2002.


Ederci Carlos das Neves
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 06 / 12 de 02